

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**PROTARIA Nº 2.451, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo PROAD- 11944/2018, resolve: Conceder pensão vitalícia a MARIA LÍDIA PIMENTEL DE ARAÚJO, viúva do servidor falecido João Frederico de Araújo, com fundamento nos artigos 215, 217, I e 222, VII, "b", "6", da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 13.135/2015); art. 40, §7º, I, da CF/88 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, calculada sobre os proventos do servidor falecido, à base de 100% (cem por cento), a contar de 22/09/2018, data do óbito do ex-servidor.

MARIA DE LOURDES LINHARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**ATO Nº 120 - SLP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000141-75.2018.5.15.0897 PA, resolve:

Conceder, a partir de 26/10/2018, Pensão Estatutária Vitalícia à Senhora SHIRLEY FLOSI MAZZUCA, viúva do Desembargador Federal do Trabalho Antônio Mazzuca, aposentado em 08/11/2004, e falecido em 26/10/2018, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e artigos 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea b, item 6, ambos da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015, publicada no DOU - Seção 1 em 18/6/2015).

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIA CPV Nº 859, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, FABIANE CAETANO DOS SANTOS JARDIM, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Itanhaém, à disposição deste Tribunal, para:

- I - ter exercício na Vara do Trabalho da referida cidade;
- II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**PORTARIA Nº 1.136, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5573/2018 e na Resolução Administrativa nº 198/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12/11/2018, resolve Conceder Pensão Vitalícia ao Senhor Raimundo José Pereira De Sousa, com a cota no percentual de 100% (cem por cento), tendo em vista o falecimento de Maria Aparecida Batista Santos, aposentada no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, no art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10887/04 c/c arts. 215 a 225 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 11/07/2018, data em que se deu o óbito. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site oficial deste Tribunal.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**PORTARIA Nº 699, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 7747, de 18.10.2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor Nilson de Souza Bomfim Júnior, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Juiz III, de nível FC-5, da estrutura da Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º. Remover o servidor da Secretaria acima mencionada para a 10ª Vara do Trabalho de Maceió.

Art. 3º. Designar o servidor para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência I, de nível FC-4, da 10ª Vara do Trabalho de Maceió.

Art. 4º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA****PORTARIA Nº 35, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor Mateus Castelluccio, Supervisor do CREPOP do Conselho Federal de Psicologia, gozará férias durante o período de 19 de novembro à 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 do Conselho Federal de Psicologia, resolve:

Art. 1º - Designar Larissa Correia Nunes Dantas em substituição a Mateus Castelluccio, Supervisor do CREPOP do Conselho Federal de Psicologia, pelo período de 19 de novembro à 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 19 de novembro de 2018.

ROGÉRIO GIANNINI

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 016/2018, que aprova o Regimento Eleitoral para a escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia; CONSIDERANDO a Ata da 23ª Plenária do CFP, de 26 de outubro de 2018, que definiu os membros que formarão a Comissão Eleitoral Especial (CEE);

CONSIDERANDO que o Art. 11 da referida Resolução dispõe que o Conselho Federal nomeará uma Comissão Eleitoral Regular (CER), para coordenar o processo eleitoral para conselheiras e conselheiros regionais e, na hipótese de haver Consulta Nacional para indicação das conselheiras e dos conselheiros federais, nomeará também uma Comissão Eleitoral Especial, para coordenar esse processo, a saber:

§ 2º A Comissão Eleitoral Especial (CEE) do Conselho Federal de Psicologia será integrada por psicólogas e psicólogos não conselheiras e conselheiros federais e será responsável pela consulta nacional, indicando às Comissões Regionais Eleitorais (CREs) as providências necessárias para a indicação de nomes das conselheiras e conselheiros federais, e funcionará como instância para apreciar requerimentos e recursos referentes a essa consulta, ad referendum da Assembleia de Delegados Regionais.?

CONSIDERANDO que o Art. 15 da referida Resolução dispõe que as Comissões Eleitoral Regular e Eleitoral Especial serão extintas com a posse da diretoria do Conselho Federal de Psicologia.

CONSIDERANDO a necessidade de composição da referida Comissão com base nos critérios supracitados, resolve:

Art. 1º - Definir que os novos membros que formarão a Comissão Eleitoral Especial (CEE) são os seguintes:

Titular: Ângela Fátima Soligo

Titular: Fernanda Lou Sans Magano

Titular: Ana Paula Porto Noronha

Suplente: Shirlene Queiroz de Lima

Suplente: Lúcio Costa

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Especial (CEE) se extinguirá com a posse da diretoria do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO GIANNINI

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 016/2018, que aprova o Regimento Eleitoral para a escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia; CONSIDERANDO a Ata da 23ª Plenária do CFP, de 26 de outubro de 2018, que definiu os membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER);

CONSIDERANDO que o Art. 11 da referida Resolução dispõe que o Conselho Federal nomeará uma Comissão Eleitoral Regular (CER), para coordenar o processo eleitoral para conselheiras e conselheiros regionais e, na hipótese de haver Consulta Nacional para indicação das conselheiras e dos conselheiros federais, nomeará também uma Comissão Eleitoral Especial, para coordenar esse processo, a saber:

§ 1º A Comissão Eleitoral Regular (CER) do Conselho Federal de Psicologia será integrada por Conselheiras e Conselheiros Federais e funcionará como instância de orientação sobre o disposto neste Regimento e de recurso para as questões referentes às eleições para os Conselhos Regionais, ad referendum do Plenário do Conselho Federal de Psicologia.?

CONSIDERANDO que o Art. 15 da referida Resolução dispõe que as Comissões Eleitoral Regular e Eleitoral Especial serão extintas com a posse da diretoria do Conselho Federal de Psicologia.

CONSIDERANDO a necessidade de composição da referida Comissão com base nos critérios supracitados, resolve:

Art. 1º - Definir que os novos membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER) são os seguintes:

Titular: Iolete Ribeiro da Silva

Titular: Daniela Sacramento Zanini

Titular: Rosane Lorena Granzotto

Suplente: Paulo Roberto Martins Maldos

Suplente: Maria Márcia Badaró Bandeira

Suplente: Fabiana Itaci Corrêa de Araujo

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Regular se extinguirá com a posse da diretoria do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO GIANNINI

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL**RESOLUÇÃO CFESS Nº 889, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Homologa o resultado da eleição realizada em Assembleia Extraordinária, para preenchimento de cargos do mandato dos membros do CRESS da 8ª Região (DF).

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a disposição do artigo 98 do Código Eleitoral vigente, instituído pela Resolução CFESS nº 659, de 1 de outubro de 2013, republicada no Diário Oficial da União nº 243, de 16 de dezembro de 2013, Seção 1, por ter saído no Diário Oficial da União nº 191, de 2 de outubro de 2013, Seção 1, com incorreção no original, bem como retificada em seu artigo 68, no Diário Oficial da União nº 244, de 17 de dezembro de 2013, Seção 1, que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS homologar o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS; Considerando que os novos membros do CRESS da 8ª Região (DF) foram escolhidos regularmente na Assembleia Extraordinária da Categoria realizada em 18 de outubro de 2018; Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS da 8ª Região (DF), que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito; Considerando a Resolução/CRESS 8ª Região - DF nº 021, de 18 de outubro de 2018, que formaliza a recomposição dos membros da gestão 2017/2020; Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS realizado de 14 a 18 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em Brasília/DF, em 18 de outubro de 2018, em Assembleia Extraordinária, convocada regularmente pelo Diário Oficial da União, para preenchimento de cargos de 1º e 2º Secretários e 7 Suplentes do mandato dos membros do CRESS da 8ª Região (DF). Art. 2º As assistentes sociais eleitas, abaixo nomeadas, passam a fazer parte da Direção do CRESS da 8ª Região (DF), para cumprimento do mandato, que se expira em 15 de maio de 2020: Aline Alves de Menezes (CRESS nº 5102) - 1ª Secretária; Fabricia da Hora Pereira (CRESS nº 4161) - 2ª Secretária; Marlúcia Ferreira do Carmo (CRESS nº 1998) - 1ª Suplente; Tatiane Pereira da Costa (CRESS nº 4862) - 2ª Suplente; Maria Yvelonia dos Santos (CRESS nº 0016/SEC) - 3ª Suplente; Flavia Rangel Tonassi Martins Sathler (CRESS nº 5327) - 4ª Suplente; Jandira Pinheiro Queiroz da Rocha (CRESS nº 4525) - 5ª Suplente; Rosângela de Fátima Baía Ferreira (CRESS nº 3510) - 6ª Suplente; Guaia Monteiro Siqueira (CRESS nº 4149) - 7ª Suplente. Art. 3º As eleitas ficam investidas de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo; normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência do CRESS da 8ª Região (DF). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSIANE SOARES SANTOS
Presidente do CFESS

